

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 23/ 2023 de autoria do vereador Julio Cezar José de Andrade Filho.

EMENDA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE METAIS EM ESCOLAS DE ENSINO PÚBLICO LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei, esta relatoria opina favoravelmente quanto a sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2023.

RECEBIDO EM

Guitherine farias. Vereador - Relator

Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Vergador - Membro

ose Domingos do Rozário. Vereador - Presidente